



TRANSCRITO
Livro Próprio - 12
123
19/03/99
[Signature]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 737 DE 19 DE março DE 1999

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Fica denominada **CLAUDINO DIAS DE SOUZA**, a Rua 4, transversal a Rua Marcelino Francisco de Paula, que dá acesso ao Mendes Campestre Clube, no bairro Independência, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, 19 de março de 1999.


Waldir Ferreira Mexias
Prefeito Municipal

LMP 00199